

# Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I — Quarta-feira, 13 de Novembro de 1935 — NUM. 75

## PODER LEGISLATIVO

(\*) Acta da 49ª sessão ordinaria da 1.ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 9 de Novembro de 1935.

Presidente — *Pedro Diniz.*

Secretarios — *Luiz Garcia e Leite Netto.*

A' hora regimental, presentes os deputados Pedro Diniz, Luiz Garcia, Pedro Amado, Leite Netto, Nelson Gáfcez, Gentil Tavarés, Carvalho Netto, Manoel Nobre, Treophilo Barretto, Octávio Aragão, Quintina Diniz, José Ribeiro, Annunciato Santos e Edgard Ferreira (14), e ausentes os deputados Carvalho Barroso, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco e Julio Barretto, havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando o deputado Leite Netto para servir como 2.º secretario.

Lida e approvada a acta da sessão.

Com a palavra, o deputado Carvalho Netto pede que seja feita uma rectificação na acta da sessão anterior.

## EXPEDIENTE

Constou da leitura de um officio do commandante interino da Força Publica, communicando a sua posse no referido cargo.

Foram lidos os pareceres da Comissão de Finanças referentes á proposta da Côrte de Appellação sobre vencimentos dos funcionarios da respectiva Secretaria e sobre o projecto n.º 9, concedendo subvenção á Associação Sergipana de Imprensa. Lido o parecer da Comissão de Instrucção, Saude e Obras Publicas, o deputado Carvalho Netto solicitou que o mesmo voltasse á Comissão de Constituição e Justiça.

Em seguida, usou da palavra o deputado Carvalho Netto, que focalizou a situação precaria da barra do Cotinguiba que necessita de ser melhorada, sob pena de graves prejuizos para o porto de Aracaju. Neste sentido justificou um telegramma a ser endereçado ao Presidente da República e Ministros da Fazenda e Viação, solicitando providencias. Fallou o deputado Luiz Garcia, que reclamou contra a interrupção pela Imprensa Official da publicação do parecer da Comissão de Finanças, alterando assim a ordem das publicações.

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

## ORDEM DO DIA

Não havendo numero nem materia para discussão e votação, o presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte, trabalhos de comissão e o que occorrer.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 11 de Novembro de 1935.

aa.) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.  
*M. de Carvalho Barroso*, 1.º secretario.  
*Luiz Garcia*, 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 11 de Novembro de 1935.

a.) *Nelson Tavares da Motta*, director.

Acta da 50ª sessão ordinaria da 1.ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 11 de Novembro de 1935.

Presidente — *Pedro Diniz.*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia.*

Presentes os srs. deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Pedro Amado, Leite Netto, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Lacerda Filho, Espiridião Noronha, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Annunciato Santos, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barretto (27), e ausentes os deputados Rodrigues Doria, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão e Miguel Barbosa (7), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

## EXPEDIENTE

Constou da leitura de um telegramma do Ministro da Educação e Saude Publica, agradecendo a communicação de ter sido votada uma moção de apoio e solidariedade ao Governador do Estado.

O deputado Alfredo Leite requereu dispensa de impressão do projecto e do parecer da Comissão de Finanças relativo á fixação da Força Publica. O deputado Carvalho Barroso pediu a palavra para assignalar que o parecer da Comissão de Finanças, sobre o orçamento, já havia sido hoje distribuido em avulso entre os srs. deputados.

Não havendo oradores na hora do expediente, o presidente passou á

## ORDEM DO DIA

Em votação, foi approvedo o requerimento do deputado Alfredo Leite.

Nada mais havendo, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte trabalhos das Comissões e o que occorrer.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em 12 de Novembro de 1935.

- aa) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.  
*M. de Carvalho Barroso* — 1º secretario.  
*Luiz Garcia* — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 12 de Novembro de 1935.

a) *Nelson Tavares do Motta*,

director.

Boletim do dia 12

Presidente — *Pedro Diniz*.

Secretarios — *Carvalho Barroso* e *Luiz Garcia*.

A' hora regimental, presentes os srs. deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Nelson Garcez, Gentil Tavares, Lacerda Filho, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Annunciato Santos, Aldebrando Franco e Edgard Ferreira (24) e ausentes os deputados Rodrigues Doria, Pedro Amado, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Miguel Barbosa e Julio Barretto (10), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

## EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: telegramma do dr. Getulio Vargas, accusando recebimento do telegramma sobre a abertura da barra Cotinguiba e informando que recommendou ao Ministro da Viação examinar esse assumpto, de merecido interesse; de um officio do secretario geral deste Estado, remetendo uma Mensagem Governamental, acompanhando os projectos de leis creando o Curso de Aperfeiçoamento para professores primarios; instituindo o Conselho de Educação e creando escolas primarias e dando outras providencias referentes ao ensino primario e normal do Estado; de um officio do director da Imprensa Official do Estado, dando explicações sobre a interrupção da publicação do parecer sobre o orçamento; de um memorial do sr. Jeronymo Moreno Garcia, solicitando isenção de impostos para a sua industria de espelhos.

A seguir, o deputado Luiz Garcia occupou a tribuna justificando dois projectos de lei, que enviou á Mesa, dispondo, respectivamente, sobre vencimentos dos juizes municipaes e promotores publicos, apoiados, na forma regimental.

O deputado Alfredo Leite mandou á Mesa um requerimento, que tomou o n. 18, pedindo inclusão na ordem do dia das seguintes materias: Projectos sobre a

subvenção ao Recreio Club; restaurando a Inspectoria Geral de Estradas de Rodagem; sobre vencimentos dos professores primarios; creando Directoria de Agricultura, Industria e Commercio; concedendo favores para construção de casas para o funcionalismo publico; sobre imposto de vendas e consignações mercantis; sobre a Organização Municipal; sobre o Departamento de Assistencia Municipal; requerimento do sr. João Getirana; requerimento do proprietario da Fabrica de Bonbons "Genny".

Ainda com a palavra, o deputado Alfredo Leite, em requerimento n. 19, solicitou dispensa de impressão dos projectos e pareceres relativos ao requerimento de Peixoto, Gonçalves & Cia., á proposta da Côte de Appellação, ao pedido da Academia Sergipana de Letras, á subvenção da Associação Sergipana de Imprensa, aos projectos n. 3 e sobre o ensino religioso.

Usou da palavra o deputado Annunciato Santos, a respeito dos acontecimentos da fabrica de São Christovão.

Passando-se, depois, á

## ORDEM DO DIA

foi submettido a votação o requerimento n. 17, que teve approvação.

Aberta discussão sobre o requerimento n. 18, usaram da palavra os deputados Gentil Tavares, Carvalho Netto, Luiz Garcia e Alfredo Leite, tendo este ultimo retirado o referido requerimento, de sua autoria.

Em votação, foi approvedo o requerimento n. 19.

O presidente ordenou que a Secretaria informasse sobre a transcorrença dos prazos regimentaes de referencia ás commissões que ainda não emittiram parecer sobre as materias constantes do requerimento n. 18.

Em explicação pessoal, fallaram os deputados Alfredo Leite, Leite Netto e Lacerda Filho.

Nada mais havendo, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte 2.ª discussão do projecto da fixação da Força Publica, 1.ª discussão do projecto n. 17, 1.ª discussão do projecto n. 9, discussão e votação do parecer da Comissão de Finanças sobre o requerimento da Sociedade Odontologica de Sergipe, 2.ª discussão do projecto n. 25, oriundo da Comissão de Finanças, sobre a proposta da Côte de Appellação, 2.ª discussão do projecto n. 14, oriundo da Commissão de Finanças, sobre o requerimento de Anderson, Clayton & Cia., todos com os respectivos pareceres.

## EXPEDIENTE DA ASSEMBLÉA

Deputado Pedro Diniz Gonçalves Filho, presidente da Assembléa Legislativa de Aracaju:

Palacio do Catette, Rio — Accusando recebimento telegramma referente abertura barra Cotinguiba, apraz-me informar-lhe recommendei Ministro Viação examinar assumpto merecido interesse.

Cordiaes saudações. — a.) *Getulio Vargas*.

Exmo. sr. presidente e demais membros da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe.

Diz Jeronymo Moreno Garcia, industrial, residente nesta cidade de Aracaju, onde é estabelecido á rua Gerú ns. 67|69 com a industria de fabricação de espelhos, que desde 14 de Julho de 1934, iniciou neste Estado essa industria com três operarios, e que hoje possui 26 operarios sendo a actual produção da fabrica no periodo de um anno do valor de rs. 100:000\$000 (cem contos de réis), e como a industria de fabricação de espelhos lucha com grandes difficuldades, quaes sejam, entre outras, o ser a

materia prima, na sua quase totalidade proveniente do estrangeiro e a falta de operarios technicos no nosso meio, requer que se lhe conceda isenção de impostos de exportação dos productos da referida fabrica e dos impostos de industria e profissão ou qualquer outro imposto quer do Estado, quer municipal que venha a recahir sobre a sua industria, todos pelo periodo de 10 annos. O peticionario faz notar que o fabrico de espelhos para exportação e no genero do seu só existe em dois pontos do paiz; na Capital Federal e em Sergipe, sendo por consequencia de grande interesse para este Estado que esta industria aqui se desenvolva.

P. D.

Aracaju, 12 de Novembro de 1935.

a) *Jeronymo Moreno Garcia.*

Este requerimento está sellado com 150\$000 de sello estadual e um de \$200 de Educação e Saude.

#### REQUERIMENTO N. 16

Requeremos na forma do art. 66, capitulo III, do Regimento, urgencia para o Projecto n. 17.  
Assembléa Legislativa, 8 de Novembro de 1935.

aa.) *Francisco C. Nobre de Lacerda Filho.*

*Luiz Garcia.*

*Manoel Nabuco.*

*Adroaldo Campos.*

*José Ribeiro do Bomfim.*

*Nelson de Freitas Garcez.*

*Padre Edgard Britto.*

#### REQUERIMENTO N. 18

Requeiro na conformidade da letra b, paragrapho 7º, do art. 118, do Regimento que sejam postas em ordem do dia as seguintes materias: Projecto sobre o Recreio Club; Projecto sobre Inspectoria de Estradas de Rodagem; Requerimento de João Getirana; Projecto sobre vencimento de professores primarios; Projecto creando Directoria de Agricultura, Industria e Commercio; Projecto numero 8 (Favores para construcção de casas); Projecto sobre imposto de Vendas e Consignações Mercantis; Projecto sobre Organização Municipal; Projecto sobre Departamento de Assistencia Municipal; Requerimento do proprietario da fabrica de bombons Genny.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em 12 de Novembro de 1935.

a) *Alfredo Rollemberg Leite.*

#### PARECER

A Policia Militar, nos termos expressos do artigo 117 da Carta Magna Sergipana, incumbe, precipuamente, "assegurar a ordem publica e promover a tranquillidade social".

Tarefa de evidente relevo e de indiscutivel complexidade, pelo vultoso numero de interesses, os mais dispares, que á mesma estreitamente se prendem, della tanto melhor se poderá desobrigar aquella digna corporação quanto mais integrada se sinta na sympathia da collectividade a que serve e quanto menos distanciada se encontre do apoio material e moral que lhe não devem regatear os altos poderes do Estado.

O seu desempenho não pode nem deve ser, assim, confiado a officiaes que, destituídos de independencia de caracter, de educação civica e de capacidade profissional, tenham incompatibilidades radicaes com a honra militar, nem tão pouco a inferiores e praças que, desconhecendo os mais comeseinhos principios da dignidade humana, não tenham, siquer, noção de disciplina e de obediencia aos seus superiores hierarchicos.

Foi por bem attentar nestas considerações que a Constituição Sergipana, correndo ao encontro de uma das necessidades mais reclamadas pela consciencia publica de nossa terra e assentindo na suggestão de um dos seus menos auctorizados representantes — o primeiro signatario deste parecer — resolveu cercar de garantias efficazes e permanentes os elementos de maior graduacão daquella disciplinada milicia, por isso mesmo que os mais responsaveis pelo completo alcance da sua honrosa finalidade. Temos por certo que um bem, ao menos, dellas decorrerá para esses esforçados servidores do Estado: o de lhes poupar a triste condição de doces instrumentos de vingança a que os procuravam reduzir contra adversarios, os governos prepotentes, imbuidos de paixões partidarias e tomados de caprichos facciosos.

Ao Legislativo ordinario cabe completar agora essas medidas de apreço e de amparo com que foi contemplada a Policia Militar, dando aos elementos integraes das suas fileiras vencimentos compativeis com as altas responsabilidades e os enormes sacrificios inherentes á nobre missão que lhes é commettida.

Infelizmente, porém, é pouco o que as difficuldades financeiras do momento permittem fazer neste sentido e se resume nas pequenas modificações, que se seguem, á tabella de vencimentos da proposta governamental, mantidas, porém, as emendas já acceitas por esta commissão, de referencia aos vencimentos do commandante e do major, muito embora ao relator não parecesse despropositado que lhes fizesse qualquer augmento, dentro dos principios de equidade.

## TABELLA N. 10

## FORÇA PUBLICA

| CLASSIFICAÇÃO<br>E POSTOS   | Soldo       | Gra.tif.   | Etapa para<br>365 dias no<br>valor de<br>3\$200 dia-<br>rios | Vencimentos<br>anuaes | Total da<br>despesa<br>annual |
|---|-------------|------------|--|-----------------------|-------------------------------|
| Tenente-coronel (1).  | 10:400\$000 | 5:200\$000 |  | 15:600\$000           | 15:600\$000                   |
| Major (1).  | 6:666\$667  | 3:333\$333 |  | 10:000\$000           | 10:000\$000                   |
| Capitães (8).   | 5:440\$000  | 2:720\$000 |  | 8:160\$000            | 65:280\$000                   |
| 1ºs. tenentes (7).  | 4:640\$000  | 2:320\$000 |  | 6:960\$000            | 48:720\$000                   |
| 2ºs. tenentes (10).   | 4:000\$000  | 2:000\$000 |  | 6:000\$000            | 60:000\$000                   |
| Sargentos ajudantes<br>(2).   | 1:619\$200  | 809\$600   | 1:171\$200   | 3:600\$000            | 7:200\$000                    |
| 1ºs. sargentos (7).   | 1:459\$200  | 729\$600   | 1:171\$200   | 3:360\$000            | 23:520\$000                   |
| 2ºs. sargentos (18).  | 1:139\$200  | 569\$600   | 1:171\$200   | 2:880\$000            | 51:840\$000                   |
| 3ºs. sargentos (41).  | 885\$200    | 442\$600   | 1:171\$200   | 2:400\$000            | 98:400\$000                   |
| Cabos (87).   | 419\$200    | 209\$600   | 1:171\$200   | 1:800\$000            | 156:600\$000                  |
| Soldados (408).   | 230\$000    | 115\$000   | 1:171\$200   | 1:513\$000            | 617:304\$000                  |
| Soldados tambor-cór-<br>neteiro (14).   | 331\$132    | 165\$596   | 1:171\$200   | 1:664\$698            | 23:305\$772                   |
| Musicos de 1ª classe<br>(11).   | 1:408\$000  | 704\$000   | 1:171\$200   | 3:280\$000            | 35:560\$000                   |
| Musicos de 2ª classe<br>(13).   | 968\$000    | 484\$000   | 1:171\$200   | 2:620\$000            | 34:060\$000                   |
| Musicos de 3ª classe<br>(14).   | 748\$000    | 374\$000   | 1:171\$200   | 2:290\$000            | 32:060\$000                   |
| Gratificação ao alfaiate contractado.   |             |            |  |                       | 2:400\$000                    |
| Fardamento e calçado para inferiores e praças do Batalhão.                          |             |            |  |                       | 95:000\$000                   |
| Acquisição de animaes e arreiaemento para o Pelotão de Cavallaria.                  |             |            |  |                       | 15:300\$000                   |
| Aquisição de camas, colchões, travesseiros, lençoes e fronhas.                      |             |            |  |                       | 8:000\$000                    |
| Acquisição de capotes para praças.  |             |            |  |                       | 12:000\$000                   |
| Forragem, ferragem e medicamentos para os animaes.                                  |             |            |  |                       | 32:850\$000                   |
| Expediente, sellos.   |             |            |  |                       | 4:200\$000                    |
| Conservação e limpeza do armamento, arreiaemento, equipamento e<br>remonte.         |             |            |  |                       | 1:200\$000                    |
| Asseio do Quartel, lavagem de roupas e pequenas despesas de promp-<br>to pagamento. |             |            |  |                       | 1:800\$000                    |
| Funeral de officiaes e praças.  |             |            |  |                       | 2:000\$000                    |
| Combustivel, conservação, limpeza do material e expediente.                         |             |            |  |                       | 6:000\$000                    |

Quanto ás diarias attribuidas aos officiaes, em serviço no interior do Estado, affigura-se-nos logico que as mesmas obedecam, como no Exercito, a um certo criterio de gradação. Assim, propomos sejam ellas de quinze mil réis (15\$000) para os 2os. e 1os. tenentes e de vinte para os de patentes a estas superiores.

De muito, vem o segundo sargento encarregado das transmissões pleiteando a sua elevação ao posto de 1º. Não nos parece desarrazoada esta pretensão, tendo em vista a importancia e as responsabilidades das funções que lhe cabe desempenhar. Somos, pois, a ella favoraveis.

Para fazer face ao pequeno augmento de despesas resultante dessas ligeiras alterações, o qual se affasta pouco de 20:000\$000, occorre-nos uma suggestão que, por justa, logrará — estamos certos — franca acolhida do plenário: a transferencia da Secção de Bombeiros para a Prefeitura, mediante previo entendimento entre os governos respectivos para acquisição do material existente.

Em toda a parte, salvo excepções que obedecem a interesses de ordem militar, este serviço é de alçada municipal; os seus encargos devem pesar, pois, sobre os cofres daquelle departamento. E é tanto mais razoavel que, no instante actual, assim aconteça, quanto é certo que o erario d'elle, por força de dispositivos constitucionaes expressos, vae ser reforçado, a partir de Janeiro proximo, pela renda totalitaria, além de outras, do imposto predial.

A medida, se acceita, desobrigará a Fazenda Estadual

de *onus* que monta a 106:006\$396, cifra capaz não só de cobrir aquelle accrescimo, como ainda de attender a quaesquer outros que logrem se impor á approvação da Assembléa.

Este o nosso parecer sobre a proposta governamental de fixação da Força Publica.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa, em 7 de Novembro de 1935.

Gentil Tavares — presidente e relator.  
Carvalho Netto.  
Octavio Aragão.  
Othomiel Doria.

Apanhamento tachigraphico dos trabalhos da sessão de 6 do corrente:

## EXPEDIENTE

O SR. LUIZ GARCIA — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Luiz Garcia.  
O SR. LUIZ GARCIA — Sr. presidente: Lembra-se v. excia. que formulei, na sessão de hontem, uma questão de ordem no desejo de obter uma resolução favoravel sobre a prorogação do prazo de mais cinco dias para apresentação do parecer ao projecto de resolução n. 1.

Sabe v. excia. que teve indeferimento o meu pedido, na interpretação que o sr. presidente em exercicio deu ao Regimento.

Lamento, de inicio, que se tolhesse dessa maneira uma Comissão, sobre tão importante assumpto, qual seja o de emitir um parecer mais estudado, mais cuidado mesmo, sobre materia de tal relevancia.

Quando levantei a questão de ordem, nesta Casa, tinha, apenas, como intuito, a melhor concatenação das idéas que havia de momento estudado para a elaboração do nosso parecer, o que deveria ser apresentado ao plenário.

Todavia, não fui de muita sorte, não aconteceu com a Comissão Executiva como com a Comissão de Finanças, que teve, dentro do mesmo Regimento, a tolerancia de um praso razoavel.

Tive, assim, sr. presidente, de, ás pressas, elaborar o parecer, na qualidade de relator dessa Comissão, designado por v. excia., afim de que, como uma satisfação ao publico e ao plenário, o projecto não fosse dado á discussão, sem a opinião da Comissão Executiva. Está o parecer escripto no seguinte teor: (lê)

#### ORDEM DO DIA

O SR. LUIZ GARCIA — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Luiz Garcia.

O SR. LUIZ GARCIA — Sr. presidente: Ao anunciar a Ordem do Dia, que versará sobre a materia contida no projecto de resolução n. 1, a que acabo de dar parecer, eu tenho uma questão de ordem a levantar, aliás, para um esclarecimento a v. excia., que não assistiu á sessão de hontem, até final, devo dizer que esta questão já se levantou hontem, sendo resolvida favoravel, pelo deputado Orlando Ribeiro, ao substituir v. excia. na presidencia.

Diz o art. 96 do Regimento: (lê) "Todos os projectos entrarão em ordem do dia logo que tiverem parecer das Comissões, a cujo exame forem submettidos, a juizo do presidente da Assembléa. § 1.º Todos os projectos de lei deverão entrar em ordem do dia, dentro de quinze dias de sua apresentação á Mesa, podendo qualquer deputado requerer ao presidente a execução desse dispositivo regimental, dispensando-se os pareceres si as Comissões não tiverem elaborado a tempo de attender a esse prazo. § 2.º Os projectos e os pareceres respectivos serão impressos e distribuidos pelos deputados, etc."

Portanto, não foi sem fundamento que o deputado Gentil Tavares requereu hontem impressão e distribuição, dos projectos ns. 3 e 14.

O nosso Regimento Interno, no seu art. 115, dispondo a respeito, diz o seguinte: "O Regimento Interno só poderá ser modificado mediante projecto de resolução da Assembléa. § 2.º O projecto e parecer entrarão em discussão unica. cinco dias depois de publicados e distribuidos em avulsos."

Mas, sr. presidente, não é tão somente isso uma disposição regimental, tambem é um a disposição constitucional que determina, antes de mais nada, que se imprima o projecto respectivo e se distribua em avulso pelo prazo de cinco dias, depois do qual poderá entrar em discussão.

Levantando esta questão de ordem, peço a v. excia. que, resolvendo-a devidamente, retire da ordem do dia da sessão de hoje o projecto de resolução n. 1, mandando-o publicar, distribui-lo em avulso com o parecer respectivo, aguardando-sê, após, a transcorrença do prazo regimental.

Apanhamento tachigraphico das palavras pronunciadas pelo sr. Orlando Ribeiro, na sessão de 7/11/35:

\* O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Orlando Ribeiro.

O SR. ORLANDO RIBEIRO — Sr. presidente, eu li algures que, em tempos passados, um velho politico bahiano procurára, certa vez, um jornalista patricio e lhe pedira que este escrevesse uma série de artigos injuriosos dirigidos a um seu adversario politico que, naquelle momento, occupava cargo de confiança de grande elevação, junto ao governo do grande Estado. E o jornalista, embora tambem adversario da pessoa indicada a ser farpeada pela imprensa, declarou que não via por onde se atacar aquelle cidadão, digno por todos os titulos. Retrucou o politiquero: "Em politica facciosa, outro é o modo de agir. Si o adversario não tem rabo de palha, ponha-se-lhe um, mesmo que este rabo não tenha a menor resistencia."

Sr. presidente, peza-me dizer que o "Correio de Aracaju", desta cidade, ultimamente vem utilizando este ensinamento de Maquiavel, posto na bocca do velho politico matreiro de Bahia. Porque, si assim não fôra, meu nome não estaria em tal jornal, em numeros successivos, sendo victima de injurias.

Sou um politico de hoje, por isso a minha vida, como homem publico, é muito curta, e eu a tenho bem representada por uma linha recta, de modo, sr. presidente, que me sinto num plano elevado, a ponto de não ser attingido pelas aggressões da referida folha.

Devo dizer a v. excia. que não dou nenhuma importancia ao conceito em que possa ser tido pelos que fazem aquelle vespertino, porque a opinião sensata da minha terra em nada ficará abalada em face de semelhantes notas. Os meus adversarios politicos, muitos por mim considerados, nesta Casa, como amigos e entre elles o meu collega Gentil Tavares, jamais fizeram referencias desabonadoras ao meu nome. O "Diario da Tarde", durante toda a campanha passada, nunca se dirigiu á minha pessoa de modo injurioso, porque, certamente, não encontrou na minha vida um ponto que me causasse vergonha. Por isso, sr. presidente, repito: sinto-me muito acima dos ataques do "Correio de Aracaju".

Agora, como um homem publico, não poderia deixar sem um protesto taes aggressões. Sei de onde ellas partem. São os politiqueros de minha terra, Estancia, os seus inspiradores. Si o "Correio" quizer fazer uma analyse serena e imparcial de minha conducta e a daquelles, por certo taes democraticos levarão o peor. Sr. presidente, peço a v. excia. e aos srs. deputados que me relevem o modo de fallar. E' que me sinto tocado daquella ira de que tanto fallava Ruy Barbosa: a ira dos bons em face dos detractores. Não é com os Soares, com os Cunegundes e com os Magalhães que o Partido Social Democratico de Sergipe se engrandecerá.

Elle é uma grande agremiação, porque é dirigida por um homem de bem, o sr. Leandro Maciel; é um grande partido, porque nelle se deparam nomes illustres como o de v. excia., sr. presidente, Quintina Diniz, Octavio Aragão, Francisco Porto, Manoel Dantas e outros. Por isso, sr. presidente, não dirijo as minhas palavras ao Social Democratico, mas aos responsaveis por aquelle jornal.

Que elles continuem a seguir os ensinamentos de Maquiavel: "Si o adversario não tem rabo de palha, que se lhe ponha um". Pouco se me dá.

Era o que tinha a dizer sr. presidente.

Discurso lido pelo sr. Annunciato Santos, na sessão de 7 do corrente:

1.º) Respondendo ao aparte do nobre deputado Alfredo Leite, tenho a sustentar a s. excia. que os operarios syndicalizados gozam de uma situação de privilegio, em face das leis trabalhistas do paiz. Assim é que, sómente elles e os que sejam portadores de carteira profissional serão protegidos pelas leis sociaes em vigor, uma vez que somente esses poderão invocar a tutella do poder competente, que é em Sergipe a 10ª Inspectoria Regional do Trabalho. Senão vejamos o que preceitua o art. 22 do decreto 21.175, de 21 de Março de 1932:

APÓS 12 MESES DA VIGENCIA DESTA DECRETO, O MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO SÓ TOMARÁ CONHECIMENTO DAS QUEIXAS E RECLAMAÇÕES DOS EMPREGADOS QUE POSSUIREM CARTEIRAS PROFISSIONAES."

Não é só esse o privilegio de que gosam os syndicalizados, sr. presidente. Elles tambem e somente elles estão guardados de soffrerem diminuições de ordenados, demissões injustas, sendo-lhes ainda assegurado o direito de preferencia ao cargo de que sejam despojados, por supressão do mesmo, logo que seja restaurado. Ora a demissão em massa dos operarios dos Trapiches e Resistencia, Empregados de Padarias e U. T. L. J. e varias outras organizações, pelo simples facto de terem pugnado por uma melhoria de salario, na mais pacifica das paredes, é um attentado aos proletarios de Sergipe. Além do que os patrões abusaram do seu poder e escarraram sobre as leis do Paiz, visto como é o art. 13 da Lei n. 62, de 5 de Julho deste anno, que assim diz:.....

Este processo não se fez, passou-se por cima da lei e dos direitos da minha classe. Dahi o meu vehemente protesto, sr. presidente.

Permitta-me o nobre deputado Alfredo Leite acrescentar ainda esse privilegio que teem os syndicalizados de possuirem, só para si, o direito de preferencia nos trabalhos de empresas que exploram serviços publicos, bem como nas obras directamente emprendidas pela União, pelo Estado ou pelo Municipio. Vou lêr para s. exc. o art. 32 e seu paragrapho unico do decreto 24.694, regulador dos syndicatos profissionaes:

"FICA ASSEGURADO AOS EMPREGADOS, etc., etc.

Como vê o illustre deputado, eu estou defendendo causa justa e santa dos meus irmãos de soffrimento e de miseria impostos a nós por uma burguezia apodrecida, que não se quer conformar com as conquistas da social democracia.

Sr. presidente, quando eu dizia hontem que dois operarios soffreram accidentes gravissimos, que talvez lhes privem do trabalho o resto de sua vida, que talvez os tanjam á humilhação da indigencia; que esses operarios trabalhavam para o Estado e que até hoje, em seu favor, delles, não se fez sentir o amparo da lei de accidente de trabalhos, que lhes garante uma indemnisação; e que isto aconteceu porque o dr. director de Obras ou a Policia não tomou as providencias legais, fui aparteado pelo deputado Alfredo Leite, que achava que só ao Judiciario competia providenciar sobre o facto.

Mas não é bem assim, sr. presidente. Ao Judiciario cabe a providencia, mas depois de interpellado pelo chefe do serviço, que communicará á Policia o accidente havido e a esta, que instaurará o inquerito que servirá de base á acção judiciaria. Dest'arte a esse chefe de repartição negligente por ignorancia ou por calculo, cabe a multa de 200\$000 a 10:000\$000, como se vê no art. 66 da lei de accidente de trabalho, ou ao chefe de Policia cabe a responsabilidade de acobertar com o máu cumprimento de seus deveres a desprotecção e o desvalimento dos operarios, e a burla das leis do Paiz.